

AG/HLM-

proc. 16.768/38
(10-287)

1939

VISTOS E RELATADOS os autos do presente processo em que o ferroviário Sebastião José de Oliveira reclama contra sua demissão da "The Leopoldina Railway Company":

CONSIDERANDO que em face das próprias declarações do reclamante fica demonstrado não estar ele amparado pela lei-(art.53 do Dec.20.466, de 1931)-, porisso que o seu tempo de serviço, na época em que foi demitido era inferior a dez anos;

CONSIDERANDO que a Empresa reclamada, quando ouvida por este Conselho sobre a queixa, esclareceu que necessitando de trabalhadores, no momento, dará preferência ao suplicante, bastando para isso que este se apresente ao Escritório da Residência a que estava subordinado;

RESOLVE a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a reclamação por falta de fundamento legal, determinando, outrossim, seja o reclamante cientificado a respeito da informação da Empresa, constante do officio de fls. 9.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1939

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Percival Godoy Ilha Relator

Fui presente a) J. Leonel de Rezende Alvim Proc. Geral.

Publicado no "Diário Oficial" em 19/7/39